

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAUI – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARAPUÃ/PR, ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO, COXILHA, CRUZALTENSE, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, GRANDES RIOS/PR, GUARANIÁÇU/PR, IBICARÁ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, JUNDIAÍ DO SUL/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, MIRASELVA/PR, MORRO RODONDO, NÃO-ME-TOQUE, PAIM FILHO, PALMITINHO, PAULO BENTO, PINHAL DA SERRA, PLANALTO/PR, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SERAFINA CORREIA, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência da presente ata, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em 24/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESAS:

1 - DAVILLA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito pelo **CNPJ 32.264.944/0001-62**, COM SEDE NA RUA BERTA KLEMTZ ,349, CS 03 – FAZENDINHA – CURITIBA– PR - CEP: 81.330-380.FONE: 41-3643-8687 3643-3957 - E-MAIL: davillacomercio@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO POR **MAICO DAVILLA** RG 7.828.819-1 CPF: 047.055.449-51

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
006	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15M³ DE LIXO COMPACTADO NA CAIXA COLETORA DE CHORUME COM ILUMINAÇÃO PARA O TRABALHO NOTURNO, PROTETORES LATERAIS, DESIVOS INFORMATIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL, FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO CHASSI DO CAMINHÃO ATRAVÉS DE TALAS FIXADAS COM PARAFUSOS, CONTER PARA-CHOQUE TRASEIRO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, BEM COMO TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DO CONTRAN, PINTURA COM FUNDO EPÓXI E DEMAIS ITENS PERTINENTES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DAMAEQ CP 15	24 UN	R\$ 190.000,00	R\$ 4.560.000,00

2 - INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito pelo **CNPJ 13.109.982/0001-04** COM SEDE NA RODOVIA BR 282 KM 606, MARAVILHA/SC, FONE:(49)3664-2346 E-MAIL financeiro@indumar.ind.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **LENTAIR CAPELETO** CPF nº 779.798.939-72 - RG nº 2.857.793

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
003	CAÇAMBA BASCULANTE NOVA, TIPO MEIA CANA, COM CAPACIDADE DE 14M³ , COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL COM 4 ESTÁGIOS, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS EM TRAMA DE AÇO E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO DE 8,00MM, LATERAIS E PARTE FRONTAL EM CHAPA DE AÇO DE 8,00MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO DE 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO DE 10,00MM,	INDUMAR CBMC 14M³	40UN	R\$ 77.100,00	R\$ 3.084.000,00



	COM CANTOS ARREDONDADOS, PROTEÇÃO LATERAL, PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA D'ÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-BARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPÓXI E TINTA PU NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE TIPO GUILHOTINA, JOYSTICK COM ACIONAMENTO INTERNO E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
--	--	--	--	--	--

3- MASAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO, inscrito pelo **CNPJ 96.299.219/0001-02** COM SEDE NA RUA ALFREDO CAETANO, N.º 02, BAIRRO PITANGUEIRAS, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, CEP 95500-000 TELEFONE: (51) 3662.3066 WHATSAPP: (51) 99717.3560 E-MAIL: licitacoes@masal.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **MAREMILIA PAZ BIER**, CPF: 939.298.700-53, RG:1066403799

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
008	CESTO AÉREO ISOLADO SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. NOVO, CESTO COM CAPACIDADE PARA 01 PESSOA COM ATÉ 136 KG. POSSUIR ESTRUTURA DE CHAPA DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA MÍNIMA DA OPERAÇÃO DE 10 METROS. ÂNGULO DE GIRO DE 360° CONTÍNUOS COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO NA TORRE E NO CESTO. PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMO DE 180 BAR. ISOLAMENTO SIMPLES PADRÃO 46 KV. COM 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS TIPO "A". SINAL SONORO PARA ACIONAMENTO DAS PATOLAS E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM TODOS OS CILINDROS.	MASAL MICRO SKY 10M ISOLADO	30UN	R\$ 114.713,00	R\$ 3.441.390,00

4- RODOARA IMPLEMENTOS LTDA, inscrito pelo **CNPJ 27.543.322/0001-33** COM SEDE NA RUA ALAMEDA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 2880, BAIRRO MATO ALTO, ARARANGUÁ/SC CEP: 88904-020 TELEFONES: (48) 3524-3568 WHATSAPP: (48) 99973-0782 E-MAIL: rodoaraimplementos@gmail.com / rodoaraimplementos02@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO POR **JACKSON GOMES PRUDÊNCIO**, CPF: 026.482.339-70 RG: 3.597.563/SSP-SC

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	CAÇAMBA BASCULANTE COM CANTOS REDONDOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8M³ , FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO DE ALTA RESISTENCIA, REFORÇADA COM COSTELAS LATERAIS EM PERFIL "U", POSIÇÃO DE DESCARGA TRASEIRA COM ANGULAÇÃO DE 45º, CHASSIS DA CAÇAMBA EM VIGA "U" DUPLADA COM CHAPA ASTM A 36 NA ESPESSURA DE 8,00MM, ASSOALHO EM CHAPA DE ALTA RESISTENCIA ASTM A 36 NA ESPESSURA DE 6.35MM, LATERAIS EM CHAPA DE ALTA RESISTENCIA ASTM A 36 NA ESPESSURA DE 4,75MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO ASTN A36 NA ESPESSURA DE 4,75, FRONTAL E TAMPA TRASEIRA CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ALTA RESISTENCIA ASTM A36 NA ESPESSURA DE 4,75MM, PROTETOR DE CABINE, TAMPA TRASEIRA TIPO BASCULANTE E PORTEITRA COM FECHO AUTOMATICO, PISTÃO FRONTAL, MANGUEIRAS, CONEXÕES, GRAMPOS DE FIXAÇÃO AO CHASSIS DO VEÍCULO, TOMADA DE FORÇA, BOMBA HIDRÁULICA, KIT DE SEGURANÇA PARA BASCULAMENTO, KIT DE LANTERNAS LATERAIS, KIT DE PROTEÇÃO LATERAL, KIT DE PARA CHOQUE TRASEIRO, BARRICA D'ÁGUA, CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS, PARALAMAS, APARABARROS, RESERVATORIO DE ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO HIDRÁULICO, ESCADA LATERAL, JATEAMENTO EM GRANALHA DE AÇO, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA P.U. NA COR PADRAO DO VEÍCULO, GARANTIA DE 12 MESES	RODOARA CAÇAMBA BASCULANTE COM CANTOS REDONDOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8M³	39 UM	R\$ 64.700,00	R\$ 2.523.00,00
002	CAÇAMBA BASCULANTE COM CANTOS REDONDOS, STANDART, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³, FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO DE ALTA RESISTENCIA, REFORÇADA COM COSTELAS LATERAIS EM PERFIL "U", POSIÇÃO DE DESCARGA TRASEIRA COM ANGULAÇÃO DE 45º, CHASSIS DA CAÇAMBA EM	RODOARA CAÇAMBA BASCULANTE COM CANTOS REDONDOS,	44 UN	R\$ 68.800,00	R\$ 3.027,200,0 0



VIGA "U" DUPLADA COM CHAPA ASTM A 36 NA ESPESSURA DE 8,00mm, ASSOALHO EM CHAPA DE ALTA RESISTENCIA ASTM A 36 NA ESPESSURA DE 6.35mm, LATERAIS EM CHAPA DE ALTA RESISTENCIA ASTM A 36 NA ESPESSURA DE 4,75mm, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO ASTN A36 NA ESPESSURA DE 4,75, FRONTAL E TAMPA TRASEIRA CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ALTA RESISTENCIA ASTM A36 NA ESPESSURA DE 4,75mm, PROTETOR DE CABINE, TAMPA TRASEIRA TIPO BASCULANTE E PORTEITRA COM FECHO AUTOMATICO, PISTÃO FRONTAL COM 4 ESTÁGIOS, MANGUEIRAS, CONEXÕES, GRAMPOS DE FIXAÇÃO AO CHASSIS DO VEÍCULO, TOMADA DE FORÇA, BOMBA HIDRÁULICA, KIT DE SEGURANÇA PARA BASCULAMENTO, KIT DE LANTERNAS LATERAIS, KIT DE PROTEÇÃO LATERAL, KIT DE PARA CHOQUE TRASEIRO, BARRICA D'ÁGUA, CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS, PARALAMAS, APARABARROS, RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO HIDRÁULICO, ESCADA LATERAL, JATEAMENTO EM GRANALHA DE AÇO, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA P.U. NA COR PADRAO DO VEÍCULO, GARANTIA DE 12 MESES	STANDART, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M ³			
--	---	--	--	--

5- RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, inscrito pelo **CNPJ 17.644.403/0001-76** COM SEDE NA RUA 9 DE ABRIL, S/N GALPÃO 01, ARIZONA, LAURO MÜLLER/SC, CEP: 88880-000 TELEFONE: (48) 3420-1744 WHATSAPP: (48)9 9998-4996 E-MAIL: murilo@rodomuller.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **MURILO LEAL**, CPF: 069.641.189-00 RG: 4763591

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
004	CARROCERIA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS , COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 25 TONELADAS, FABRICAÇÃO TOTALMENTE METÁLICA, 3200 MM DE LARGURA COM MALHAL RECUADO A 2400MM, E COMPRIMENTO TOTAL DE 9000 MM (7800 MM + 1200 MM DESCIDA INCLINADA), CONFECCIONADO COM LONGARINAS EM VIGA U 250X80X10MM. TRAVESSAS PASSANTES COLOCADA A CADA 400MM EM VIGA U 130X60X6,35MM COM MÃO FRANCESA DE REFORÇO E TRAVESSA INTERNA LIGANDO OS CHASSIS EM TODAS TRAVESSAS. ASSOALHO CENTRAL EM CHAPA COM 1200MM DE LARGURA E NAS LATERAIS DA PARTE PLANA COM REVESTIMENTO EM MADEIRA COM 50 MM DE ESPESSURA MADEIRA DE LEI (CAMBARÁ). ACABAMENTO LATERAL EM VIGA U LAMINADA 6" NA 1º ALMA. PARTE TRASEIRA RAMPA REBAIXADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO PARA SUBIR MÁQUINAS, REVESTIDA COM CHAPA 6,35MM COM VIGAS I 4" E PREFIL OMEGA PARA DAR RESISTENCIA E REFORÇO COM CANTONEIRAS DE 8MM X 2". MALHAL FRONTAL COM 1600MM DE ALTURA METÁLICO COM FECHAMENTO PARCIAL DE 600MM, DESQUINADO EM ÂNGULO PARA 2400MM, PARA MELHORAR VISIBILIDADE NO RETROVISOR E COM ALTURA COMPATÍVEL A CABINE CAMINHÃO. RAMPA TRASEIRA HIDRÁULICA COM 2800 MM DE COMPRIMENTO POR 1000 MM DE LARGURA FABRICADAS COM TRÊS VIGAS "U" DE 6" DE ESPESSURA 10MM COM CANTONEIRAS DE 1/4 X 2". ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO SENDO 01 PARA CADA RAMPA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE POR COMANDO HIDRÁULICO, E (02) SAPATAS HIDRÁULICAS DE APOIO COM A HASTE DE Ø63MM E CURSO DE 524MM. INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA PARA CARREGAMENTO DE MAQUINAS. DOTADA DE UM SISTEMA HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO ELETROHIDRAULICO COM COMANDO HIDRÁULICO COM 04 (QUATRO) ALAVANCAS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM TERMINAIS PRENSADOS, RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO E MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO PROPORCIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO CORRETO DE TODO	RODOMULLER MODELO: PRANCHA ABERTA 9 MTS	25 UN	R\$ 78.000,00	R\$ 1.950.000,00

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



CIRCUITO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 06 ALÇAS LATERAIS DE AMARRAÇÃO REFORÇADAS "DE PEGA" PARA AMARRAR AS MÁQUINAS QUE SERÃO TRANSPORTADAS. ALÇAS DE AMARRAÇÃO SIMPLES A CADA 600 MM EM TODA LATERAL DO PRODUTO. COROTE DE ÁGUA C/ SABONETEIRA. PARA-CHOQUE TRASEIRO E PROTETOR LATERAL HOMOLOGADO, PLACA DE ADVERTÊNCIA TRASEIRA COM ADESIVO DE ADVERTÊNCIA CONFORME ABNT, PARA-LAMAS EM AÇO COM EXTENSÃO DE BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS PLÁSTICA COM CHAVE. FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS E TRASEIRAS. COM SINALEIRAS EM LED NOS DOIS LADOS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 – CONTRAN. IMPLEMENTO INSTALADO. ACOMPANHA JUNTO AO EQUIPAMENTO CERTIFICAÇÃO CAT E CCT. ACABAMENTO: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI E PINTURA EM PU NA COR DESEJADA. ACOMPANHA LAUDOS DE TRANSFORMAÇÃO VEÍCULAR NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.				
---	--	--	--	--

6- VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME, inscrito pelo **CNPJ 19.035.645/0001-98** COM SEDE NA ERS-135 – KM 74 – Nº 605 – BAIRRO SANTO ANTONIO, ERECHIM/RS CEP: 99710-557 TELEFONE: 54-3522-8660 WHATSAPP: 54-98418-3703 E-MAIL: gilberto@versatilimplementos.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **GILBERTO RAMPANELLI**, CPF: 711.508.700-87 RG: 1060897351

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
005	TANQUE PIPA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, CILÍNDRICO OU ELÍPTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS, CONSTRUÍDO CHAPA CARBONO ASTM36. CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL DE VIGA "G" NA CHAPA 8 MM FORMANDO UM BLOCO DE CHASSI REFORÇADO. BOMBA AGRÍCOLA COM VAZÃO DE 1350 LTS/MIN. ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO. MANGUEIRA DE CARGA E DESCARGA DE NO MÍNIMO 3" 6 METROS, COM ESCRIVO NA PONTA. CARRETEL MANUAL COM 25 METROS DE MANGUEIRA 1.1/2" COM ESGUICHO NA PONTA. UMA SAÍDA PARA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA PADRÃO BOMBEIRO. POSSUIR SISTEMA HIDRÁULICO- PNEUMÁTICO PARA O ABASTECIMENTO E ESVAZIAMENTO DO TANQUE. BARRA IRRIGADORA NA TRASEIRA COM ACIONAMENTO MANUAL. DOIS BICO DE PATO NA DIANTEIRA. NÍVEL DE ÁGUA COM MANGUEIRA CRISTAL. DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	VERSATIL/ TANQUE PIPA 12.000 LT	30UN	R\$ 106.896,67	R\$ 3.206.900,10

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CHASSI DE CAMINHÃO** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R\$ 21.792.790,10, conforme demonstrativo acima.



4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 45 (quarenta e cinco) dias, em horário de expediente do OP.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 03 (três) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

5.8. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

5.9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;



- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
- 6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.
- 6.7. O órgão gerenciador poderá cancelar integral ou parcialmente a Ata de Registro de Preços e seus itens nos termos do art. 29, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. PENALIDADES

- 7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- 7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. DA GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. Para os pneus a garantia do objeto contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo pelo Contratante.
- 9.2. Para os demais itens a garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- 9.3. No período de garantia, o problema deverá ser solucionado num prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadequamentos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAUI todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.
- 11.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.



11.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

11.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

12. FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

13. CÓPIAS

13.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 28 de outubro de 2025.

Órgão Gerenciador - CIRAU

Representantes das Empresas

**ANEXO VIII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE
"REGISTRO DE PREÇOS"****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CHASSI DE CAMINHÃO** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08
ÁUREA	1	1	0	0	0	0	0	0
BARÃO DE COTEGIPE	1	1	1	1	1	1	1	1
BARRA DO RIO AZUL	0	1	1	1	1	0	1	1
BOA VISTA DAS MISSÕES	5	5	5	2	2	2	2	2
CAMPINAS DO SUL	0	1	0	0	0	1	0	1
CAIÇARA	2	2	2	1	2	1	1	1
CENTENÁRIO	2	2	2	1	1	1	1	1
CHARRUA	1	1	1	1	1	1	3	3
COXILHA	0	1	1	0	1	0	1	1
CRUZALTENSE	1	0	0	1	0	0	0	0
ENTRE RIOS DO SUL	1	1	1	1	1	1	1	1
EREBANGO	1	1	1	1	1	0	0	0
ERECHIM	1	1	1	0	1	1	1	1
ERVAL GRANDE	1	1	1	1	1	1	1	1
ESTAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1
FLORIANO PEIXOTO	2	2	2	2	2	2	1	1
GAURAMA	1	1	1	1	1	1	1	1
GETÚLIO VARGAS	0	1	0	0	0	0	1	1
GETÚLIO VARGAS	2	4	4	1	1	1	1	1
GRAMADO DOS LOUREIROS	1	1	1	1	1	1	1	1
GRANDES RIOS/PR	1	1	1	1	1	1	1	1
GUARANIAÇU/PR	0	1	0	0	1	0	1	0
IPIRANGA DO SUL	1	1	1	1	1	1	1	1
ITATIBA DO SUL	0	0	1	1	1	0	0	0
JACUTINGA	0	1	1	0	0	0	1	0
MARCELINO RAMOS	0	0	1	0	1	1	1	1
MARIANO MORO	1	1	1	1	1	1	1	1
NÃO-ME-TOQUE	1	1	2	0	0	3	1	1
PALMITINHO	2	1	0	0	0	0	1	1
PAULO BENTO	1	1	1	1	0	0	0	1
PONTE PRETA	1	1	1	1	0	0	1	1
QUATRO IRMÃOS	1	1	1	0	0	0	0	0
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	1	0	0	0	1	0	0	0
SÃO VALENTIM	1	1	1	1	1	0	1	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	1	1	1	0	1	0	0	0
TAQUARUÇU DO SUL	1	1	0	0	0	0	1	0
TRÊS ARROIOS	1	1	0	0	1	0	1	0
TUNAS	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	39	44	40	25	30	24	32	30

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 23 de setembro de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

Ata de Registro de Preços nº 017 - PE 020 2025 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CHASSI DE CAMINHÃO.pdf

Documento número #0b6651f1-a10a-4a46-b5a8-e7460620a40c

Hash do documento original (SHA256): ebe76ff43c245f2eb9601bbc00407299455b6260f69a1362d9278b338af24185

Hash do PAdES (SHA256): 2fee3d6ae382dceaeacbf7042932fda57fc3b6d097a28ef91d107aa7930bd51d

Assinaturas

1 assinatura digital e 6 assinaturas eletrônicas



MURILO LEAL

CPF: 069.641.189-00

Assinou como representante legal em 29 out 2025 às 10:33:41



Gilberto Rampanelli

CPF: 711.508.700-87

Assinou como representante legal em 29 out 2025 às 12:23:01



PAULO SERGIO BATTISTI

CPF: 539.357.300-63

Assinou como presidente em 28 out 2025 às 09:10:52

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028



JACKSON GOMES PRUDENCIO

CPF: 026.482.339-70

Assinou como representante legal em 28 out 2025 às 09:18:32



Maremilia Paz Bier

CPF: 939.298.700-53

Assinou como representante legal em 28 out 2025 às 09:26:25



MAICO DAVILLA

CPF: 047.055.449-51

Assinou como representante legal em 29 out 2025 às 09:31:32



Lentair Capeleto

CPF: 779.798.939-72

Assinou como representante legal em 30 out 2025 às 10:31:15

Log

28 out 2025, 09:06:41	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 0b6651f1-a10a-4a46-b5a8-e7460620a40c. Data limite para assinatura do documento: 27 de novembro de 2025 (09:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 out 2025, 09:10:22	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de outubro de 2025 (14:10).
28 out 2025, 09:10:22	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.
28 out 2025, 09:10:22	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: davillacomercio@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 out 2025, 09:10:22	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@indumar.ind.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 out 2025, 09:10:22	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacoes@masal.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 out 2025, 09:10:22	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: rodoaraimplementos@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 out 2025, 09:10:22	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: murilo@rodomuller.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 out 2025, 09:10:22	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: gilberto@versatilimplementos.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

28 out 2025, 09:10:52	PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6315 e longitude -52.293. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1331.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 out 2025, 09:18:32	JACKSON GOMES PRUDENCIO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodoaraimplementos@gmail.com. CPF informado: 026.482.339-70. IP: 170.246.128.252. Componente de assinatura versão 1.1331.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 out 2025, 09:26:25	Maremlia Paz Bier assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacoes@masal.com.br. CPF informado: 939.298.700-53. IP: 186.232.54.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.8254336 e longitude -50.5217024. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1331.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 out 2025, 09:31:32	MAICO DAVILLA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail davillacomercio@gmail.com. CPF informado: 047.055.449-51. IP: 216.234.209.255. Componente de assinatura versão 1.1332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 out 2025, 10:33:41	MURILO LEAL assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail murilo@rodomuller.com.br. CPF informado: 069.641.189-00. IP: 177.126.24.48. Componente de assinatura versão 1.1332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 out 2025, 12:23:01	Gilberto Rampanelli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gilberto@versatilimplementos.com.br. CPF informado: 711.508.700-87. IP: 138.219.165.131. Componente de assinatura versão 1.1332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 out 2025, 10:31:15	Lentair Capeleto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@indumar.ind.br. CPF informado: 779.798.939-72. IP: 45.227.194.229. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.76665426444783 e longitude -53.215243084058. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1332.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 out 2025, 10:31:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0b6651f1-a10a-4a46-b5a8-e7460620a40c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0b6651f1-a10a-4a46-b5a8-e7460620a40c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.